

**E**M magistral discurso pro-nunciado no Senado Federal, com a sua dupla autoridade de constituinte e de jurista, o sr. senador Adolpho Gordo tirou a limpo a questão da constitucionalidade do suffragio feminino. Foi um serviço á causa politica das mulheres, tanto mais quanto, á primeira vista, era licito suppôr que a Constituinte, sobretudo, deixára elementos contrarios ao voto feminino, desde que esse direito não viesse condicionado em emenda taxativa ao código politico da Republica.

Não fôra outra a base em que o senador Thomaz Rodrigues fundamentára o seu voto em separado. De resto, para este nobre representante do povo na Camara Alta — “a mulher, longe de masculinizar-se deve feminizar-se cada vez mais para felicidade e encanto da vida” — no que se pôde perfeitamente ponderar, como o fez o senador Adolpho Gordo, “ser extranhavel que se diga isso no momento em que em todos os paizes do mundo a mulher está revelando uma grande capacidade no commercio, na industria, na agricultura, no jornalismo, na politica, nas sciencias, nas artes e na administração com grande proveito publico e com grande proveito particular, pois que obtêm os meios para sua subsistencia e para auxiliar os encargos de sua familia”. E’ certo que, nos debates da Constituinte, o direito de voto ás mulheres foi recusado, não por inconstitucional, não por força de razão politica decorrente do código que se estava votando, mas por força de uma doutrina philosophica — o positivismo — influente na direcção geral dos trabalhos legislativos. Os positivistas sempre foram um bocadinho caturras para innovações. Lá porque o sr. Lauro Sodré achava o direito de voto ás mulheres — anarchico, desastrado — fatal, lá porque o sr. Barbosa Lima, arvorado em paladino da paz domestica, temia que, votando as mulheres, a anarchia, a lucta e as dissensões estourariam no seio da familia; lá porque o sr. Muniz Freire qualificava de immoral e anarchico o suffragio feminino — nada disso é razão para que não vejamos que a realidade é bem diversa e passemos assim ao largo da caturrice positivista, que o senador Thomaz Rodrigues foi respirar, a pulmões plenos, nos annaes daquelle longinqua assembléa. O senador Adolpho Gordo mostrou á evidencia que a civa de inconstitucionalidade, nos termos actuaes da carta politica, que para alguns está pesando no voto feminino — é vã e illusoria. Mostrou-o num discurso solidido de argumentos e de doutrina e claro como a palavra de um mestre mandando na sua seára. — H. L.